

## **6º TERMO ADITIVO Nº 417/2016**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº.9/2015-00018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAGOMINAS, e do outro a empresa SUPER POSTO PALMEIRAS LTDA, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS AMBULÂNCIAS EM CASTANHAL E ADJACÊNCIAS (ABASTECIMENTO NA BOMBA) NO PERÍODO DE 14/04/2015 A 31/12/2015”, referente a prorrogação de prazo contratual.**

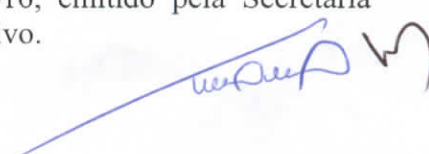
Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, e por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/Pa, neste ato representado pelo Sr. **FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e RG nº 345.2807 PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP: 68.628-330, neste ato denominados CONTRATANTES, e do outro, a empresa: **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.838.839/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.179.283-6, situada a PRES. VARGAS, 2205, CENTRO-CASTANHAL/PA, CEP 68.740-000, representada pelo Sr. **GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO**, inscrito no RG nº 1782438-2ªVIA-SSP/PA e CPF/MF nº 264.143.412-15, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro, 194, Apto 102, Bloco A, Ipanetama, Castanhal-PA, CEP 68740-970, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **14 de abril de 2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, parágrafo I, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 0188/2015, que terminaria em 29 de Junho de 2016 através do 5º T. A Nº243/2015, fica prorrogado para 31 de Dezembro de 2016 através do 6º TA Nº417/2016 conforme Ofício nº. 128/2016, datado de 13 de Junho de 2016, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e autorizado pelo Executivo.





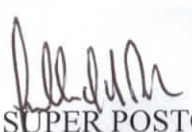
**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

**4.1** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **0188/2015** firmado em **14 de abril de 2015**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados unilateralmente assinam a contratante este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 29 de Junho de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS  
**FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA  
**GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: \_\_\_\_\_



2: \_\_\_\_\_



